



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Oficializa como parte integrante do sistema viário, a área que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 37.980/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do sistema viário do Município, a área a seguir descrita, objeto de desapropriação nos termos do Decreto nº 11.784, de 27 de novembro de 2008, passando a fazer parte da Rua Dr. Granadeiro Guimarães, Distrito de Quiririm, nesta cidade:

"Medindo 105.56m de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães com igual dimensão nos fundos, onde confronta com o prédio 507(Área - Remanescente) por 2,53m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a Área A – propriedade de Terimcal Imobiliária e Comércio Ltda. e 1,96m do lado esquerdo, onde confronta com o prédio nº 501, encerrando uma área de 236,98 m²".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2607.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de fevereiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA